ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio **"Eduardo de Freitas Martins"**
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Portaria nº 05/2023

Autoria: **MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA**

CORRIGE O VALOR PARA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2023, FIXADO PELA LEI nº 876/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*A Srª **MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

***Considerando**, o que dispõe o Art. 9º da Lei Municipal nº 876/2019, o qual determina que seja reajustado, anualmente, o valor das diárias, de acordo com o **Índice Geral de Preços de Mercado** da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV);*

***Considerando**, que o **IGP-M/FGV** no período de janeiro até dezembro/2022 resultou numa correção positiva de **5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco pontos percentuais)**.*

RESOLVE:

Art. 1º – Fica corrigido o valor das **diárias**, fixado pela Lei nº 876/2019, conforme tabela a seguir, tanto para Vereadores quanto para Servidores da Câmara Municipal de Castanheira:

I) Diária para a Capital do Estado de Mato Grosso:

a) Com pernoite: R$ 521,11 (quinhentos e vinte e um reais e onze centavos).
b) Sem pernoite: R$ 260,56 (duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

II) Diária para outros municípios dentro do Estado de Mato Grosso:

a) Com pernoite: R$ 455,99 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
b) Sem pernoite: R$ 227,98 (duzentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

III) Diária para outros municípios fora do Estado de Mato Grosso:

a) Com pernoite: R$ 655,11 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).
b) Sem pernoite: R$ 325,68 (trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 2 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio **"Eduardo de Freitas Martins"**
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Portaria nº 05/2023

Autoria: **MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA**

MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Câmara